



Assinado eletronicamente por: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO - 03/12/2018 16:46:04
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316460382900000038091647>
Número do documento: 18120316460382900000038091647

Num. 38644549 - Pág. 1



AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 0800 081 0195
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compresa.com.br

Nº Documento: 20181075094 Escritório: AFOGADOS DA INGAZEIRA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DADOS DO CLIENTE

MARCEL DE SOUSA NUNES
57V MARIA LEOPOLDINA SOUZA, Nº 00010 - SAO FRANCISCO AFOGADOS DA INGAZEIRA PE 56800-
INSCRIÇÃO: 001.220.105-9107.000

MATRÍCULA:

00007509.4

10/2018-9

GRUPO: 13

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 00007509.4

RESUMO

RESUMO PARA ENERGIA

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO FACTIVEL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	PÚBLICO
HIDROMETRO A11U184554	DATA LEIT. ANTERIOR 08/10/2018	DATA LEIT. ATUAL 08/11/2018	ESGOTO LEIT. ANT.: LEIT. ATUAL: LEIT. FAT.:	TIPO DE CONSUMO(A/E) MÉDIA HD /MÉDIA HD
ÁGUA LEIT. ANT.: 473 LEIT. ATUAL: 483 LEIT. FAT.: 483	CONSUMO: 3 RECORRENÇIA TAXA MÍNIMA ANORMALIDADE DE LEITURA	1	VOLUME: 3	
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA/CONSUMO	PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
09/2018 3/ 3 08/2018 1/ 07/2018 4/ 06/2018 3/ 05/2018 4/ 04/2018 1/ MÉDIA 2/ 0	A E A E A E A E E	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
	TURBIDEZ COR APARENTE CLORO RESIDUAL COLIFORMES TOTAIS <i>E.Coli</i>	48 48 48 48 48	52 52 52 52 52	52 52 52 52 52
	OBSERVAÇÕES:	(1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS. (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, <i>ESCHERICHIA COLI</i> E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA. (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.		

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE AGUA

MULTA P/IMPONTUALIDADE 09/2018

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

3 M3

8,65

0,17

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPÔTO
PIS	8,65	1,65	0,14
COFINS	8,65	7,60	0,66

VENCIMENTO: 20/11/2018

TOTAL A PAGAR:

8,82

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 26/11/2018



Assinado eletronicamente por: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO - 03/12/2018 16:46:04
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316460423100000038091663

Número do documento: 18120316460423100000038091663

Num. 38644565 - Pág. 1



PROCURAÇÃO *Ad Judicia et Extra*

OUTORGANTE(S)	MARCIEL DE SOUSA NUNES, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob o nº 063.473.104-14 e RG sob o nº 6849758 SDS/PE, residente e domiciliado à Travessa Maria Leopoldina de Souza, nº 10, São Francisco, Afogados-PE, CEP: 56.820-000.
OUTORGADO(S)	CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 35.974 e CPF sob o nº 084.334.434-29, e LUANA CECÍLIA SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.119 e CPF: 073.202.384-03, ambas com endereço profissional à Rua Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, e endereço eletrônico: catarina.arthemens@c-advogados.com.
Objeto	Ação de cobrança de Seguro DPVAT
PODERES	Específicos da Cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, para propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando os interesses do outorgante, devendo ainda defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, e, podendo para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Afogados da Ingazeira/PE, 28 de Novembro de 2018.


MARCIEL DE SOUSA NUNES





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 167ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS DA INGAZEIRA -
DP167ªCIRC DINTER2/19ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0257001062**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **29/06/2018 às 15:22**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia 29/6/2018 às 11:30

Fato ocorrido no endereço: **RUA SENADOR PAULO GUERRA, 1, CRUZAMENTO DA RUA SENADOR PAULO GUERRA COM A RUA DR ROBERTO NOGUEIRA LIMA** - Bairro: **CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **PROXIMO A FARMÁCIA DOS MUNICÍPIOS**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NÃO HÁ (AUTOR \ AGENTE)
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES (TESTEMUNHA)
EDVANILDO DE PÁDUA OLIVEIRA (TESTEMUNHA)
MARCIEL DE SOUZA NUNES (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCIEL DE SOUZA NUNES

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

MARCIEL DE SOUZA NUNES (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES** Pai: **OLIVALDO DOS SANTOS NUNES** Data de Nascimento: **18/5/1985** Naturalidade: **PRINCESA ISABEL / PARAIBA / BRASIL** Documentos: **39626903/SSP/SP (RG), 05397932485 (CPF), 04352782067 (CNH)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **PROFESSOR(A)**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, 10, TRAVESSA 05, MARIA LEOPOLDINA DE SOUZA, SÃO FRANCISCO. - CEP: 0 - Bairro: SAO FRANCISCO - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PERNAMBUCO /BRASIL, PROXIMO A MIGUEL DA LOTAÇÃO**

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **MARIA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO** Pai: **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA** Data de Nascimento: **17/7/1965** Naturalidade: **PRINCESA ISABEL / PARAIBA / BRASIL**
Endereço Residencial: **RUA JOSE BARBOSA DA SILVA , 186 - CEP: 0 - Bairro: PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PERNAMBUCO/BRASIL**

EDVANILDO DE PÁDUA OLIVEIRA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **RASA DE PAULA OLIVEIRA** Pai: **OTACÍLIO BRAZ DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **21/10/1984** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **TAXISTA**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, 240, RUA PADRE CÍCERO, ALTO DA BELA VISTA, PE PEDRO PEREIRA, AF DA INGAZEIRA - CEP: 0 - Bairro: PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO**



NÃO HÁ (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **MARCIEL DE SOUZA NUNES**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCIEL DE SOUZA NUNES**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR150 BROS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PDI5704** (PERNAMBUCO/AFOGADOS DA INGAZEIRA) Renavam: **114696987** Chassi: **9C2KD1000JR112787**
Ano Fabricação/Modelo: **2018/2018** Combustível: **GASOLINA**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA O SENHOR MARCIEL DE SOUZA NOTICIANDO QUE SEGUIA CONDUZINDO SUA MOTOCICLETA QUANDO PERDEU O CONTROLE VINDO A CAIR. QUE PERDEU O EQUILIBRIO NA MOTOCICLETA QUANDO UMA BOLSA QUE LEVAVA DESESTABILIZOU SUA CONDUÇÃO, CAUSANDO-LHES ASSIM A QUEDA. MARCIEL DE SOUZA FOI SOCORRIDO POR POPULARES E CONDUZIDO ATÉ O HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO, E SENGUNDO INFORMAÇÕES DA PRÓPRIA VÍTIMA, O MÉDICO APÓS EXAMINÁ-LO RELATOU QUE O MESMO ESTRIA COM 03 DEDOS DO PÉ ESQUERDO FRATURADOS. SENDO ESSES OS FATOS NARRADOS, ENCERRO ESTE RELATÓRIO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

MARCIEL DE SOUZA NUNES
(VITIMA) *Marciel de Souza Nunes*

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES
(TESTEMUNHA) *maria Aparecida de Souza nunes*

EDVANILDO DE PÁDUA OLIVEIRA
(TESTEMUNHA) *Edvanildo de Pádua Oliveira*

B.O. registrado por: **JULIO CESAR SIQUEIRA DE ALMEIDA** - Matrícula: **320190-2**

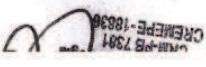


BOLETIM DE EMERGÊNCIA

Acidente de moto

SUS	Unidade: H.R.E.C - Tricentenário				Data: 29.06.18	
PACIENTE	Nome: Marcelo de Souza Nunes				Nº da Ocorrência: 56	
	Residência: Rua maria Isopoldina. 10. São Francisco - Alegre				Telefone	
RESPONSÁVEL	Nome: mãe: Maria Aparecida de Souza Nunes				Telefone:	
	Residência: Sesi					
CONDIÇÃO	PROFISSÃO	SEXO	NASCIMENTO	NACIONALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
<input type="checkbox"/> SEGURADO <input type="checkbox"/> ESPOSA <input type="checkbox"/> FILHO <input type="checkbox"/> OUTROS	Professor	<input checked="" type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	18.05 1985	<input checked="" type="checkbox"/> BRASILEIRO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/> UF PE	NÚMERO 6849758 SDS/PE	ÓRGÃO EMISSOR
PACIENTE CHEGOU		AMBULÂNCIA / HORA	PACIENTE / HORA	ATENDIMENTO		
<input type="checkbox"/> ANDANDO	<input type="checkbox"/> DE AUTO	SAÍDA	CHEGADA	12 H 40 MIN	<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	
<input type="checkbox"/> AMBULÂNCIA	<input type="checkbox"/> OUTROS	CHEGADA	SAÍDA		<input type="checkbox"/> CASO POLICIAL	
PRESSÃO ARTERIAL		PULSO	TEMPERATURA	Exames Complementares		
MAX.:	MIN.:		AXILAR.: RENAL			
Causa Provável da Lesão - Queixa Principal - Exame Físico - Sinais - Sintomas						
<p>Mo. adas de metox become vo corrio.</p>						
<p>Tratamento</p> <p>Curativo solicitado Rx cloro 100-6 Ud/xa 2 Fisioterapeuta pe-ET- faltas guarda</p> <p>Taciana Freitas de Alomim Coren - PE 1243661 - TE</p>						
Destino Dado ao Paciente						
<input type="checkbox"/> Residência	<input type="checkbox"/> Internado	Impressão Diagnóstica				
Encaminhado						
Removido						
IRANILDO F Andrade Dias <small>Licença Concedida</small>						



SUS		Unidade: H.R.E.C/H.Tri/Sus				Data: 30.06.18
PACIENTE	Nome: Marcel de Souza Nunes				Nº da Ocorrência (31)	
	Residência: 5º trav. Mº Leopoldina nº10 - São Francisco - Aparecida				Telefone:	
RESPONSÁVEL	Nome: Maria Aparecida de Souza Nunes (mãe)				Telefone: 09299637	
	Residência					
CONDIÇÃO	PROFISSÃO	SEXO	NASCIMENTO	NACIONALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
<input type="checkbox"/> SEGURADO <input type="checkbox"/> ESPOSA <input type="checkbox"/> FILHO <input type="checkbox"/> OUTROS	Professor	<input checked="" type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	18 05 1988 PB	<input checked="" type="checkbox"/> BRASILEIRO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/> P.F.U.F	NÚMERO 6849758	ÓRGÃO EMISOR SDSPR-
PACIENTE CHEGOU		AMBULÂNCIA / HORA	PACIENTE / HORA	ATENDIMENTO	ACIDENTE DE TRABALHO CASO POLICIAL	
<input type="checkbox"/> ANDANDO <input type="checkbox"/> AMBULÂNCIA	<input type="checkbox"/> DE AUTO <input type="checkbox"/> OUTROS	SAÍDA CHEGADA	CHEGADA 9:10 SAÍDA	— H — MIN		
PRESSÃO ARTERIAL		PULSO	TEMPERATURA	Exames Complementares		
MÁX.: 	MIN.: 		AXILIAR.: 	W ~ pde D M t W ~ tony D M t W ~ p D P P / obes		
Causa Provável da Lesão - Queixa Principal - Exame Físico - Sinais - Sintomas						
<p>trem - p' t tony D M t W ~ p D P P / obes</p>						
<p>Tratamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - pde Bo Lar - p'nes - se morar - voltar tony - desmucar tony - Atende onr 						
Destino Dado ao Paciente				Impressão Diagnóstica		
<input type="checkbox"/> Residência Encaminhado	<input type="checkbox"/> Internado		fradura m molar media fradura 2-3 MTT r'E (8m dura)			
Removido						
Óbito às _____ H _____ Min. do				Licença Concedida _____ Dias		
 CRMEPE-18836 CRMEPE-18836 CRMEPE-18836						

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: MARCIEL DE SOUSA NUNES

Nº Sinistro: 3180437467
Vítima: MARCIEL DE SOUSA NUNES
Data do Acidente: 29/06/2018
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180437467**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **29/06/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00631/00632 - carta_04 - INVALIDEZ



0020316

Carta nº 13594971



Assinado eletronicamente por: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO - 03/12/2018 16:46:07
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316460707400000038091771>
Número do documento: 18120316460707400000038091771

Num. 38644673 - Pág. 1



MM. JUÍZO DE DIREITO DA
INGAZEIRA-PE

VARA CÍVEL COMARCA DE AFOGADOS DA

MARCIEL DE SOUSA NUNES, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob o nº 063.473.104-14 e RG sob o nº 6849758 SDS/PE (doc.01), residente e domiciliado à Travessa Maria Leopoldina de Souza, nº 10, São Francisco, Afogados-PE, CEP: 56.820-000. (doc.02), através de suas bastante procuradoras, *in fine* firmadas, devidamente constituídas através do instrumento procuratório em anexo (doc.03), com endereço profissional à Rua Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000 e endereço eletrônico: catarina.arthemens@c-advogados.com, onde recebe todas as intimações e notificações de estilo, perante V.Exa. propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO – DPVAT

em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO – DPVAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04, com endereço à Rua Senador Dantas, nº 74, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205, pelas razões de fato e de direito:

I. PRELIMINARMENTE

O requerente por não deter condições financeiras de arcar com as custas processuais, na forma da lei, requer os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, reclamando esta, com base no Art. 98, CPC e na Lei n.º 1.060/50 e na forma da Lei n.º 7.115/93, acosta à exordial a declaração de seu estado de pobreza (doc.03).

II. DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Requer, desde já, que todas as intimações e publicações sejam realizadas no nome da advogada, **CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA**

R. Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, sala 01, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000 | Rua Vitorino Gaudêncio da Silva, s/n, Brotas, Afogados da Ingazeira-PE | Tv. Felicidade Ana de Jesus, s/n, l.º 04, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000 | R. Raul Pereira Amorim, nº 58, Centro, Tabira-PE.
PABX: (87) 3211.3041 | @lc.advogados | catarina.arthemens@c-advogados.com





CARVALHO-OAB/PE 35.974, sob pena de nulidade dos atos processuais já praticados.

III. QUANTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO (ART. 319, VII, CPC)

A parte Promovente opta pela **não** realização de audiência conciliatória (art. 319, inc. VII, CPC), entendendo que o presente versa somente sobre matéria de direito, razão pela qual **requer** a citação das Promovidas, por carta (art. 247, caput, CPC), no endereço constante do preambulo, para, querendo, contestarem a presente demanda, sob pena de revelia e confissão ficta.

IV. DOS FATOS

No dia 29 **de junho de 2018**, o Autor foi vítima de acidente de trânsito, sendo encaminhado a um Hospital Regional desta cidade, conforme Boletim de Ocorrência e ficha de atendimento em anexo (doc.04/05/06).

O Autor traz aos autos documentos que concluem que ocorreram sequelas, devido ao acidente.

O autor reuniu todos os documentos, provando cabalmente o sinistro, a debilidade e deformidade de seu (s) membro (s) superior, no entanto, a seguradora negou o pedido administrativamente (doc.07).

Devido ao não pagamento do prêmio na via administrativa, vem o Autor socorrer-se do Judiciário para pleitear a indenização proporcional à sua sequela.

V. DO DIREITO

Diante dos fatos supracitados é incontestável que o Autor é segurado pertinente ao seguro obrigatório (DPVAT), posto que foi vítima de acidente de trânsito e teve como consequência debilidade permanente de membro, sentido ou função.

R. Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, sala 01, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000 | Rua Vitorino Gaudêncio da Silva, s/n, Brotas, Afogados da Ingazeira-PE | Tv. Felicidade Ana de Jesus, s/n, 1º. 04, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000 | R. Raul Pereira Amorim, nº 58, Centro, Tabira-PE.
PABX: (87) 3211.3041 | @lc.advogados | catarina.arthemens@c-advogados.com

2



"Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 8º, inc. II, da Lei nº 11.482/07 (seguro obrigatório) compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, no valor que se segue, por pessoa vitimada: até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente."

O art. 8º da Lei 11.482/07 determina o patamar de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente, conforme tabela inserida pela Lei 11.945/2009 resta ao autor receber indenização do seguro DPVAT pela lesão que suporta em razão do sinistro.

É de fundamental importância destacar que o § 4º, art. 5º da Lei 6.194/74, dispositivo este não alterado pelas Leis 11.482/07 e 11.495/2009, abre a possibilidade, nos casos de inexistência de Instituto Médico Legal, de outros registros hospitalares e/ou laudos médicos poderem chegar à conclusão quanto ao nexo de causa e efeito entre acidente e lesões. Neste sentido, os seguintes julgados:

Valendo-se o juiz do seu livre convencimento, não denota o laudo do IML como o único instrumento capaz de aferir a invalidez da vítima de acidente automobilístico. (...)" (Apelação Cível - Sumário - N. 2005.001034-3/0000-00 - Campo Grande, Rel. Des. Joenildo de Sousa Chaves, 1ª Turma Cível, 17.5.2005).

Tratando-se de ação de cobrança de seguro obrigatório, não há que se falar em carência de ação, por não haver o autor trazido com a inicial laudo do IML, posto não ser tal documento imprescindível à propositura da referida ação." (Apelação Cível - Sumário - N. 2005.006715-3/0000-00 - Campo Grande, Rel. Des. Ildeu de Souza Campos, 1ª Turma Cível, 21.6.2005).

Logo, o valor que deveria ser pago era de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** pela debilidade permanente no seu membro inferior esquerdo.





Todavia, caso Vossa Excelência, não entenda dessa forma, requer desde logo a realização de perícia médica, a fim de dirimir qualquer dúvida que ainda possa existir quanto à debilidade permanente suportada em razão do sinistro.

VII. DOS PEDIDOS

Diante de todo, requer que Vossa Excelência se digne à:

- a)** Conceder os benefícios da Assistência Judiciária, com base na Lei nº 1.060/50, por se declarar incapaz de custear as despesas processuais sem prejuízo a seu sustento e ao de sua família;
- b)** A parte autora opta pela **não** realização de audiência conciliatória (art. 319, inc. VII, CPC), razão qual requer a citação da Promovida (art. 247, caput, CPC), no endereço constante do preâmbulo, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena da revelia;
- c)** Condenação em honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito e demais cominações legais;
- d)** Ao final, seja julgado procedente o pedido condenando a parte ré a pagar à parte autora, a importância determinada por lei de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, com a devida correção monetária e acrescida de juros legais;
- e)** Caso V. Exa. não entenda por condenar a empresa requerida ao pagamento integral do seguro, **requer** a parte autora que seja julgado parcialmente procedente o pedido, condenando a requerida ao Pagamento do Seguro Obrigatório - DPVAT, **não inferior a 70%** (setenta por cento) sobre o valor limite do seguro, em respeito ao grau da lesão e membro da parte autora DEBILITADO PERMANENTEMENTE, tudo conforme determinado em lei, aplicando-se juros de 1% a.m. e correção monetária;

4

R. Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, sala 01, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000 | Rua Vitorino Gaudêncio da Silva, s/n, Brotas, Afogados da Ingazeira-PE | Tv. Felicidade Ana de Jesus, s/n, 1º. 04, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000 | R. Raul Pereira Amorim, nº 58, Centro, Tabira-PE.
PABX: (87) 3211.3041 | @lc.advogados | catarina.arthemens@c-advogados.com



Assinado eletronicamente por: CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO - 03/12/2018 16:46:07
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316460743600000038091781>
Número do documento: 18120316460743600000038091781

Num. 38644683 - Pág. 4



Requer a produção de todas as provas admitidas em direito.

Em tempo, o Autor declara, para os devidos fins de direito, que todos os documentos anexos da presente peça processual são autênticos e conferem com os originais, o que faço sob minha responsabilidade.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Afogados da Ingazeira, 03 de Dezembro de 2018.

CATARINA ARTHEMENS S. CARVALHO
OAB/PE 35.974

LUANA CECÍLIA SANTOS ANDRADE
OAB/PE 36.119

R. Barão de Lucena, nº 106, 1º andar, sala 01, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000 | Rua Vitorino Gaudêncio da Silva, s/n, Brotas, Afogados da Ingazeira-PE | Tv. Felicidade Ana de Jesus, s/n, 1º. 04, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000 | R. Raul Pereira Amorim, nº 58, Centro, Tabira-PE.
PABX: (87) 3211.3041 | @lc.advogados | catarina.arthemens@c-advogados.com

5